



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
BARRAS - PIAUÍ
CARTÓRIO ÚNICO DE BARRAS - TJ-PI

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO a requerimento via central ONR/SAEC de pessoa interessada que revendo neste cartório à ficha 1 a 2V, do livro de Registro Geral nº 02, sob nº 3785, consta o inteiro teor do seguinte **IMÓVEL: Nome, Domicílio e Nacionalidade do Proprietário: MARIA VALDISA DUARTE DE CASTRO**, maior, brasileira, solteira, professora, residente e domiciliada na rua Raimundo Nonato Bandeira, S/N, nesta cidade, portadora do RG nº 1349-121-SSP-PI e CPF nº 682.442.663-68. **IMÓVEL:** Terreno urbano situado na rua Raimundo Nonato Bandeira, bairro Santinho, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: ao **Norte**, limitando com Manoel Fernandes, mede 31:50 mts, ao **Sul**, limitando com rua Ludugero, mede 33:00 mts, ao **Leste**, limitando com rua Raimundo Nonato Bandeira, mede 10:80 mts, a **Oeste**, limitando com João Paulo, mede 10:00 mts. **Transmitente: A Prefeitura Municipal de Barras/PI**, através do termo de concessão nº 688, concedido pelo Prefeito Municipal Francisco das Chagas Rêgo Damasceno, em deste de 08 de setembro de 2009, registrado com autorização assinado pelo coordenador de Fiscalização e Arrecadação de Tributos Jacob Pires Lages. Dou fé. Barras, 15 de setembro de 2009.a) Walbert Brito Silveira, Tabelião Designado.

R-1-3785-: Protocolo: 4175 de 10/11/2023 - Nos Termos do Contrato por Instrumento Particular de Mútuo para obras com Obrigações e Alienação Fiduciária- Carta de Crédito Individual-FGTS-Programa Minha Casa, Minha Vida, com Caráter de Escritura Pública, na forma do Art. 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1.966, registrada em Titulos e Documentos, Livro B nº 01, S. 226/227, sob nº 831, assinada pelo Tabelião Designado Walbert Brito Silveira. **A Devedor(es)/Fiduciantes: MARIA VALDISA DE CASTRO**, nacionalidade brasileira, solteira, nascida em 12/12/1969, professor ensino de 1 e 2 grau, portadora da carteira de identidade RG 13491221, expedida



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WE785-ZC8JU-C4C54-BB283>

por SSP/PI em 28/07/1992 e de CPF 682.442.663-68, residente e domiciliada em Rua Raimundo Bandeira, 2927, casa, centro, em barras/PI. **Credora Fiduciaria Caixa Econômica Federal** Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por **CARLOS HENRIQUE LEITE DOS REIS**, economiário, portador da carteira de identidade RG 777425, expedida por SSP/CE em 02/09/1997 e do CPF 105.398.403-00, procuração lavrada às folhas 143/143v do Livro 674, em 18/01/2007 no 2 Ofício de Notas de Teresina/Pi e substabelecimento lavrado às folhas 143/143v do Livro 674, em 18/01/2007 no 2 Ofício de Notas de Teresina/Pi, doravante designada CEF. Descrição do Imóvel Objeto deste Contrato: **TERRENO**: terreno urbano situado à Rua Raimundo Nonato bandeira, bairro. santinho, em barras Piauí, com as seguintes confrontações: Ao **Norte**, limita-se com Manoel Fernandes e mede 31,50m, Ao **Sul**, limita-se com a Rua dos Ludugeros, mede 33,00m, Ao **Leste**, limita-se com a Rua Raimundo Nonato bandeira, mede 10,80m, A **Oeste**, com João Paulo e mede 10,00m. **PREDIO**: Uma casa residencial a ser construída no terreno acima descrito coberta de telhas, teto de madeira serrada, paredes de alvenaria de tijolos com os seguintes compartimentos: 01 sala de jantar, 03 dormitórios, 01 sala de jantar, 01 cozinha, com despensa, 01 banheiro social uma suite. Composição de Renda Inicial para Pagamento do Encargo Mensal: **Devedores Fiduciantes: Maria Valdisa Duarte de Castro**. Comprovada: R\$ 1.080,83. Não Comprovada: 0,00. Composição de Renda para fins de cobertura do **Fundo Garantidor da Habitação-FGHAB: Devedores/Fiduciantes: Maria Valdisa Duarte de Castro**, Percentual; 100,00. **B-DESTINAÇÃO DOS RECURSOS OBJETO DESTES CONTRATOS**: O valor da operação, correspondente ao soratório do valor do financiamento e do valor dos recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do tempo de Serviço e pela União, na forma de desconto, bem com os recursos da



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
BARRAS - PIAUÍ
CARTÓRIO ÚNICO DE BARRAS - TJ-PI

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WE785-ZC8JU-C4C54-BB283>

conta vinculada do FGTS, no valor de R\$ 0,00, e dos recursos próprios, no valor de R\$ 273,48 destinam-se à construção do imóvel residencial localizado na Rua Raimundo Nonato bandeira 587, terreno, Barras/Pi, destinado à moradia do (s) devedor (es) Fiduciante(s) e de seus familiares. Financiamento concedido pela credora: R\$ 42.000,00. **C- Mútuo/ Resgate/ Prestações/ Datas/ Demais Valores/Condições:** 1- Origem dos recursos: FGTS/União. 2- Norma Regulamentadora: HH.156.18- 19/03/2010-SUHAB/GECRI- 3-Valor da Operação: R\$ 40.000,00. 4-Desconto: R\$ 9.000,00 5-Valor da Dívida: R\$ 31.000,00. 6-Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 45.365,24. 7- Sistema de Amortização: SAC/SISTEMA AMORTIZAÇÃO CONSTANTE NOVO. 8- Prazos, em meses: De construção: 3. De Amortização: 240. De renegociação: 0. 9-Taxa Anual de Juros (%) Nominal: 5,0000. Efetiva: 5,1163. 10-Encargo Inicial: Prestação (a+j): R\$ 258,33. Seguros: R\$ 0,00. Taxa de Administração: 00. FGHAB: R\$ 5,99. Total: R\$ 264,32. 11-Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 04/06/2010. 12-Época de Recálculo dos Encargos: De acordo com a cláusula décima primeira. **Cláusula Décima Quarta - Alienação Fiduciária em Garantia:** Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o (s) Devedores/Fiduciantes alienam à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel objeto deste financiamento, o imóvel ao final descrito e caracterizado, nos termos e para efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97. O referido é verdade e dou fé. Barras, 27 de maio de 2010.a) Walbert Brito Silveira, Tabelião Designado. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 1.179,59; FERMOJUPI: R\$ 235,92; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 94,37; Total: R\$ 1.510,40. O presente ato só terá validade com os Selos: **AFH35884 - 88B5, AFH35885 - OFX8**. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Barras-PI, 14/11/2023. Eu, Marlus Eduardo Alves da Silva, escrevente substituto digitei. Eu, Maria das Graças Castelo Branco Sales, Interina Designada o subscrevo.



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WE785-ZC8JU-C4C54-BB283>

R-2-3785 - Protocolo 4320 de 09/01/2024 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - art. 26, Lei nº 9.514/97 - A requerimento da credora fiduciante, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto - Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto - Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, datado de 08 de maio de 2023, instruído com prova de intimação dos devedores por inadimplência, certidão do decurso do prazo sem purgação da mora, e de pagamento do imposto de transmissão-ITBI, **registra-se a consolidação da propriedade do imóvel de que trata a presente matrícula à credora acima referida.** O ITBI foi pago sobre a avaliação de R\$ 50.010,30 (cinquenta mil e dez reais e trinta centavos), conforme Guia de quitação do ITBI com o DAM sob nº 446.258, pago no valor de R\$ 1.000,20, arrecadado pela Prefeitura Municipal de Barras, em 08/05/2023, arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 2.461,44; FERMOJUPI: R\$ 492,29; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 196,92; Total: R\$ 3.151,17. O presente ato só terá validade com os Selos: **AFN32171 - I7BL, AFN32172 - 63BY.** Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Barras-PI, 11/01/2024. Eu, Marlus Eduardo Alves da Silva, escrevente substituto o digitei. Eu, Maria das Graças Castelo Branco Sales, Interina Designada o subscrevo.

AV-3-3785 - Protocolo: 4320 de 09/01/2024 - CANC. DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Fica cancelado o R-1, que constitui a propriedade fiduciária do imóvel de que trata a presente matrícula, tendo em vista o pagamento da dívida que originou a sua constituição e consequente resolução da propriedade fiduciária, **voltando o imóvel objeto desta matrícula ao regime normal de propriedade.** O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 88,62; FERMOJUPI: R\$ 17,72; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 7,09; Total: R\$ 113,69. O presente ato só terá validade com o Selo: **AFN32173 - TA4W.** Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Barras-PI, 11/01/2024.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
BARRAS - PIAUÍ
CARTÓRIO ÚNICO DE BARRAS - TJ-PI

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WE785-ZC8JU-C4C54-BB283>

Eu, Marlus Eduardo Alves da Silva, escrevente substituto digitei. Eu, Maria das Graças Castelo Branco Sales, Interina Designada o subscrevo. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 67,55; FERMOJUPI: R\$ 13,50; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 5,38; Total: R\$ 86,69. O presente ato só terá validade com o Selo: **AFN32465 - 7T7R**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Barras-PI, 17/01/2024. Eu, Marlus Eduardo Alves Silva, Escrevente Substituto, digitei.

Barras-PI, 17 de Janeiro de 2024.

